

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2024 e dá outras providências.

CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.313, de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a despesa com a seguinte classificação no orçamento para o ano de 2024:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.


CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA
Presidente

RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE (44) 3247-1117 / 3247-1574 – CEP 86.770-000 – SANTA FÉ, PR
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA



